



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2874

DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I, DA LEI Nº 1884 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$363.000,00 (Trezentos e sessenta e três mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTES	ORGÃO	COD.	VALOR
07.01.26.782.0023.1.044.000	4.4.90.51	704	SEMOB	552	R\$ 363.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total do saldo orçamentário da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTES	ORGÃO	COD.	VALOR
22.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	704	SEMSMA	3461	R\$ 363.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 08 de outubro de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA